



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 18 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 19 DE ABRIL DE 2023 DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 19 DE ABRIL DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 19 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 20 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 087 DE 20 DE ABRIL DE 2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LAPÃO - SEDE, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 088, DE 20 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 042, DE 19 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.
- RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



AVISOS

- AVISO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO nº 77 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
---------------------------------	----------	----------

Total Geral:	15.000,00	15.000,00
--------------	-----------	-----------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO nº 78 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00
--	-------------------

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

4.4.90.61.00 / 17063110 - AQUISICAO DE IMOVEIS	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	332.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações

12.000,00

Total por Ação: 12.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais

180.000,00

Total por Ação: 180.000,00**2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00****Total Anulado: 332.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO nº 79 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

=====

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 80 DE 20 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

===== :
ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00
Total Geral:	9.000,00	9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 087 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LAPÃO - SEDE, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando instalação de torre para captação de sinal de TV digital.

CONSIDERANDO – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à instalação de torre para captação de sinal de TV digital.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Município de Lapão - sede, Estado da Bahia, perfazendo uma área de terra de 8.712,00 m² (oito mil setecentos e doze

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

metros quadrados) de área, limitando-se ao norte, leste, oeste: Ordalia Gracia da Silva Dourado, sul com estrada vicinal e Ordalia Gracia da Silva Dourado, cujas coordenadas P1: Latitude: 11°24'33.23"S/ Longitude: 41°49'26.64"O; P2: Latitude: 11°24'35.64"S/ Longitude: 41°49'25.32"O; P3: Latitude: 11°24'35.34"S/ Longitude: 41°49'24.75"O E P4: Latitude: 11°24'34.22"S / Longitude: 41°49'22.71"O e P5: Latitude: 11°24'31.32"S / Longitude: 41°49'24.27"O .

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr^a. ORDALIA GRACIA DA SILVA DOURADO, CPF Nº 404.780.415-00 e RG. Nº 02.689.449-26 SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando instalação de torre para captação de sinal de TV digital, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA REBECA SANTOS RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assistente de Apoio, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197, de 09 de janeiro de 1997,

Considerando o requerimento de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração a servidora abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença
LUCIANA LEITE RODRIGUES	2563	AGENTE DE SERVIÇO	04/04/2023 A 04/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 374/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora THIARA SILVA AMORIM, matrícula: 11750 como fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023** firmado entre MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27 e MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº: 17.406.286/0001-02;

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.

CREDENCIAMENTO nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **P S R DOS SANTOS – SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIOS - ME - CNPJ Nº 23.318.680/0001-91**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **HOSPITAL DE CIRURGIA SIM LTDA - CNPJ Nº 13.975.462/0001-76**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.

CREDENCIAMENTO nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRA DE IRECE LTDA – ME - CNPJ Nº 03.092.516/0001-00**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.

CREDENCIAMENTO nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE IRECE LTDA – EPP – CNPJ Nº 12.444.794/0001-61**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **RTDM SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - ME - CNPJ nº: 32.046.284/0001-43** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Iara Neiva Teixeira** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2023

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2023, julgado em 05/04/2023 às 09:00 horas, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, PINTOR, CALCETEIRO, CARPINTEIRO DE FORMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, que teve como vencedora a empresa **LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.729.297/0001-14** com uma proposta no valor de R\$ 2.490.000,00. (Dois milhões quatrocentos e noventa mil reais) satisfazendo a todas as condições exigíveis. Lapão-Ba, 20/04/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
CNPJ 13.891.528/0001-40
astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 162/2023 para a contratação de **ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ nº 20.794.362/0001-09**, que se responsabilizará pela prestação de serviços técnicos em consultoria tributária municipal, compreendendo a execução de trabalho com a finalidade de recuperação de receita tributária de empresa de telefonia em sede administrativa, referente aos últimos 05 (cinco) anos e do exercício atual, em favor do município. A proposta de remuneração será de forma futura em valor fixo e reajustável (no êxito da ação) de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município, pelo valor global de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 021/2023. CONTRATO Nº 134/2023 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ nº 20.794.362/0001-09** Objeto contratação de empresa, que se responsabilizará pela prestação de serviço técnicos em consultoria tributária municipal, compreendendo a execução de trabalho com a finalidade de recuperação de receita tributária de empresa de telefonia em sede administrativa, referente aos últimos 05 (cinco) anos e do exercício atual, em favor do município. A proposta de remuneração será de forma futura em valor fixo e reajustável (no êxito da ação) de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município, pelo valor global de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 20/04/2023 á 31/12/2023. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 105/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022. Contratado: A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME CNPJ Nº 08.777.139/0001-58, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Estádio de futebol Waldemar José de Carvalho, Localizada no Município de Lapão-Ba, conforme Convênio SUDESB Nº22/2021. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 20/04/2023. Vigência: 25/04/2023 à 22/10/2023. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 104/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022. Contratado: LK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 28.642.953/0001-72, Cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça dos Quilombos no Município de Lapão-Ba, conforme Convênio CONDER nº 073/2021. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 20/04/2023. Vigência: 25/04/2023 à 22/10/2023. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

O Município de Lapão - Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal, torna público a quem interessar que encontra-se abertas as inscrições para entidades receptoras, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, doação simultânea.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG e CPF do responsável pela entidade
- CNPJ
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AV. 09 DE MAIO – CENTRO

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS ATÉ O DIA 25 DE ABRIL/2023, NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 12:00H.

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.ba.gov.br
www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F20D-20F3-0A85-68D7-A613> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F20D-20F3-0A85-68D7-A613



Hash do Documento

5457a112b23502a582d779d722aabbd5b87dd09198c9d38a1733877b2be016a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2023 17:25 UTC-03:00